



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETHINA

PROJETO DE LEI Nº 26, de 31 de maio de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 10.500,00, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), no Orçamento de 2023, Lei 1652/2022 (LOA 2023), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habitação e Assistência Social	
10.301.0007.2079 – Manutenção Cuidar + - Eixo Estrutura	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1077)	R\$ 10.500,00
Total Crédito Suplementar	R\$ 10.500,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2079 – Manutenção Cuidar + - Eixo Estrutura	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1076)	R\$ 10.500,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 10.500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de maio de 2023.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 26/2023

Forquethina, 31 de maio de 2023.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.500,00, no orçamento de 2023 da Secretaria de Saúde.

Assim como no Projeto de Lei 25/2023, valor a ser suplementado na Secretaria de Saúde trata-se de recurso vinculado do Programa Cuidar+, no entanto, para mão de obra não havia dotação aberta, sendo necessário sua criação, já para o pagamento do material das divisórias na adaptação do prédio para o funcionamento da farmácia do Posto de Saúde, já havia rubrica com saldo, apenas estamos complementando para utilização deste recurso nesta despesa.

Considerando que após os ajustes no prédio haverá muito mais facilidade de acesso e espaço físico para o atendimento dos diversos tipos de atendimento à população, entendemos ser do interesse de todos a aplicação do recurso nesta melhoria.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Inês Feil
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETHINA – RS.